



### Resolução



#### Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

CNPJ: 26.571.435/0001-80

#### Resolução Financeira Nº 13 de 2 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 255.800,00**

*Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos Reais*

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, bem como, a Resolução Financeira nº 17 de 29 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 255.800,00**

*Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.00	CONS.P.INTERF.SAÚDE IRECÊ	
2002	Manutenção das Atividades Policlínica e Transporte Micro Ônibus	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.800,00
	<b>Total.....</b>	<b>255.800,00</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos:

1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 2 de Setembro de 2024

Roberto Carlos Alves de Souza  
34824600510  
Presidente

